



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 05

Ata n.º 11

2019.06.06

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL PADRE ANTÓNIO MENDONÇA - CAMINHADA DA FAMÍLIA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIOS - RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO - Presente a proposta da Senhora Vereadora Rosa Pinto, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho".-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

CAMINHADA DA FAMÍLIA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

Centro Social e Paroquial Padre António Mendonça pretende realizar no dia 18 de Maio de 2019, Caminhada da Família.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 49,64 €
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 17 de Maio de 2019

A Vereadora do Pelouro,


(Rosa Pinto)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 20 de Maio de 2019

O Presidente,


(Nuno Fonseca)



Secretária - Liliane Queirós

De: Vereadora Rosa Pinto
Enviado: 15 de maio de 2019 12:07
Para: Secretária - Liliane Queirós
Assunto: FW: Caminhada da Família - 18 de maio (10h)

De: Junta de Freguesia de Airões AIRÃES [mailto:juntafreguesia.airaes@gmail.com]
Enviada: 13 de maio de 2019 11:40
Para: Vereadora Rosa Pinto <cmf-RosaPinto@cm-felgueiras.pt>
Cc: Chefe de Gabinete - António Faria <cmf-AntonioFaria@cm-felgueiras.pt>
Assunto: Caminhada da Família - 18 de maio (10h)



Ex.ma Senhora

Dra. Rosa Pinto
Vereadora do Pelouro da Ação Social da
Câmara Municipal de Felgueiras

Na sequência de conversa informal com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no passado Sábado, somos a solicitar eventual apoio logístico dessa Câmara Municipal para a realização da "Caminhada da Família", que vai ocorrer no próximo dia 18 de maio (das 10h às 12h), organizada pelos pais do Centro Social Paroquial Padre António Mendonça, nomeadamente:

- possibilidade de cedência de 100 t-shirts que eventualmente tenham em stock (ou eventuais recordações que tenham em stock);
- possibilidade de cedência de pórtico insuflável (a colocar na entrada do Centro Social e Paroquial Padre António Mendonça);
- eventual apoio de efetivos da Polícia Municipal à GNR da Lixa.

Antecipadamente grato, subscrevo-me muito atenciosamente,

Vitor Vasconcelos
Presidente da Junta de Freguesia de AIRÃES

Junta de Freguesia de Airões
Rua de Santa Maria, 2097 4650-084 AIRÃES
255 488 771



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.ma Senhora Vereadora
Dr.ª Ana Medeiros

DESPACHO

AUTORIZADO.

Felgueiras, 16 de Maio de 2019
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: JUNTA DE FREGUESIA DE AIRAES.

Data Evento: 18 DE MAIO DE 2019 – DAS 10H00 ÀS 12H00

ASSUNTO: "CAMINHADA DA FAMÍLIA".

MISSÃO: COLABORAÇÃO COM GNR, NA REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO

REF: NIPG 12247/19

Relativamente ao assunto em título, cumpre informar:

- A PM não vê inconveniente do ponto de vista do interesse público do trânsito.
- A Entidade Organizadora, já requereu, junto da GNR do Posto Territorial local, o parecer nos termos da alínea a), n.º 2 do art.º 7º do DR. N.º 2A/2005 de 24 de Março.
- A Entidade Organizadora, já garantiu a presença do Órgão de Polícia Criminal do Posto Territorial local, quer para a manutenção da segurança, ordem e tranquilidade públicas, bem como para a regularização de trânsito, sempre que ocorram cortes/condicionamento ou desvios de trânsito.
- A Junta de Freguesia Local, deverá licenciar a atividade nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a requerimento da Entidade Organizadora.
- A requerimento da Entidade Organizadora a Câmara Municipal, sempre que aplicável, deverá emitir a Licença Especial de Ruído prevista nos artigos 14º e 15º do Dec-Lei 9/2007 de 17 de setembro, bem como as previstas no Capítulo VII do Regulamento Municipal de Atividades Diversas.
- Porque não há corte efetivo com desvios de trânsito, não haverá lugar à elaboração de Edital.
- O acompanhamento em regularização de trânsito, no horário pretendido é possível com recurso à equipa de piquete da PM, com custo aproximado (2 Agentes+ Viat.) = 49,64€.

À Superior Consideração de V. Ex.ª.

Felgueiras, 16 de Maio de 2019

O Agente Gr. Principal,

(Inácio Almeida)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt